



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 059/2023 (RETIFICADO E PRORROGADO).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção (corretiva e preventiva) da frota de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e motos oficiais do município de rosana/sp, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do anexo i.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações do edital do Pregão (Eletrônico) acima descrito, solicitado pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, recebido por e-mail, em referência ao Pregão (Eletrônico) acima descrito, solicitando vários esclarecimentos e constentação.

Após as análises pela Diretoria de Transporte, responsável pelos termos específicos que nortearam a elaboração do edital e demais pareceres favoráveis a abertura da referida licitação, e buscando atender as demanadas, segue abaixo os devidos esclarecimentos:

A empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** solicita os seguintes esclarecimentos:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Resposta: O município dispõe de uma frota diversificada e existem atualmente equipe que faz o levantamento através de contatos com empresas relacionadas ao objeto da licitação e faz a estimativa do preço praticado no mercado, conforme as estimativas recebidas;

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Não.

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: Sim.

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta: Sim.

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: As Nfs. emitidas pela contratante passarão pelo Setor Contábil do município que analisará o caso e fará as retenções, se for o caso.

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: Até a presente data não foi possível constatar o relato acima e por isso, deverão ser mantidas todas as exigências editalícias sem alteração.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 14 de agosto de 2023.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras